



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

Procuradoria Jurídica

LEI Nº 1.678, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2008.

DÁ DENOMINAÇÃO À VIA QUE MENCIONA

A Câmara Municipal de Ouro Branco, por seus representantes legais, aprova e eu, Prefeito, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominada Rua Terezinha da Silva Baeta, a via com início na esquina da Rua Onésimo Geraldo Vieira com término na Rua Norival Bento Amorim, no Bairro Amália Rodrigues.

Art. 2º O Chefe do Poder Executivo Municipal se encarregará de comunicar aos órgãos competentes, sobre a devida denominação.

Art 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 22 de dezembro de 2008.

Pe. Rogério de Oliveira Pereira
Prefeito Municipal

Dra. Maria José Honorato dos Santos
Procuradora Geral

“Esta Lei é originária do Poder Legislativo, resultante do Projeto de Lei nº 44/2008, de autoria do Vereador João da Fraga Duarte”.